

colhidos diretamente pela Corregedoria-Geral mediante acesso virtual ao sistema SAJMP da Promotoria de Justiça inspecionada, com vistas à verificação da regularidade dos seus serviços, bem como demais documentos que vierem a ser solicitados;

2. Deverá, ainda, ficar ciente o membro do Ministério Público, em exercício, perante o Órgão de Execução a ser inspecionado:

2.1. que deverá estar disponível para entrevista pessoal pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e/ou pelo(s) Promotor(es) de Justiça Corregedores Auxiliares, para esclarecer eventuais dúvidas durante os trabalhos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, devendo disponibilizar os meios de acesso (números de telefone pessoal, funcional, endereço de e-mail, tanto próprio como dos servidores lotados na Promotoria de Justiça a ser inspecionada); 2.2. Que deverá providenciar a juntada aos respectivos autos da documentação elencada nos itens de 1 ao 15 contidos no despacho de fls. 581/583 dos autos do Procedimento de Acompanhamento nº 10.2021.00000040-0;

3. Determinar à Secretaria-Geral desta Corregedoria-Geral do Ministério Público que providencie os expedientes necessários visando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, internet e intranet, empós encartando cópias da mesma ao procedimento de acompanhamento respectivo.

Expedientes necessários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2021

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução Nº 147/2021
Fortaleza, 13 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 147/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/12/2021, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação Conflitos Fundiários – 10ª Vara Cível), PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução nº 139/2021-CSMP, publicada no DOEMPCE nº 1039 no dia 25/05/2021.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 126ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Valeska Nedeih do Vale, para a 18ª Procuradoria de Justiça (área de atuação criminal) de 2ª Instância, conforme Ato nº 058/2021-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1163, de 24/11/2021, com exercício em 10/12/2021.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 140ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, para a 46ª Procuradoria de Justiça (área de atuação cível) de 2ª Instância, conforme Ato nº 057/2021-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1163, de 24/11/2021, com exercício em 10/12/2021.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Ângela Teresa Gondin Carneiro Chaves
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução Nº 148/2021
Fortaleza, 13 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 148/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/12/2021, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

